

POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL: UMA ANÁLISE DA FORMAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS E A PARTICIPAÇÃO DO SETOR PÚBLICO E PRIVADO

Henrique Lacerda Nieddermeyer¹

Ana Júlia de Souza Martins²

José Roberto Cezar³

Wellington Teixeira da Costa⁴

Montgomery Pastorelo Benites⁵

Resumo:

As políticas públicas desempenham um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social de uma região. No contexto do desenvolvimento local, a formação de Arranjos Produtivos Locais -APLs tem se destacado como uma estratégia eficiente para impulsionar setores específicos da economia e promover a geração de emprego e renda em determinadas localidades. Neste artigo, examinaremos o conceito de políticas públicas, sua relação com o desenvolvimento local e como os APLs têm sido implementados como instrumentos para estimular o crescimento econômico sustentável em nível regional. Este artigo tem como objetivo buscar melhor compreensão das especificidades inerentes à atuação em Arranjos Produtivos Locais no País, o que a construção de políticas, programas e ações condizentes com as necessidades das empresas neles organizadas. O presente estudo baseia-se em uma pesquisa exploratória, com análise bibliográfica a partir de coleta de dados em material científico atualizado sobre o tema. Desta forma, é possível afirmar que os Arranjos Produtivos Locais são ações estratégicas e políticas promotoras do desenvolvimento regional e local. E ainda contribuem significativamente para o crescimento econômico e o bem-estar social das comunidades envolvidas.

Palavras-chave: Crescimento. Desenvolvimento econômico. Políticas públicas.

Abstract:

Public policies play a fundamental role in the economic and social development of a region. In the context of local development, the formation of Local Productive Arrangements (LPAs) has stood out as an efficient strategy to boost specific sectors of the economy and promote job and income generation in certain localities. This article examines the concept of public policies, their relationship with local development, and how LPAs have been implemented as instruments to stimulate sustainable economic growth at the regional level. The objective of this article is to seek a better understanding

¹ Bacharel em Administração. MBA em Gestão Empresarial. Mestre em Gestão do Conhecimento. Doutor em Direito. Coordenador de pós-graduações da Universidade de Marília. E-mail: henriquelacerda@unimar.br

² Tecnóloga em Processos Gerenciais. Pós-graduada em Tecnologia e Educação a Distância pela. Tutora da Universidade de Marília. E-mail: anamartins@unimar.br

³ Bacharel em Ciências Contábeis. Especialista em Teologia. Mestre em Administração. Tutor da Universidade de Marília. E-mail: josecezar@unimar.br

⁴ Licenciado em Educação Física. Especialista em Treinamento Físico e Desportivo. Docente da Universidade de Marília. E-mail: wellingtoncosta@unimar.br

⁵ Enfermeiro. Mestrado em Bioética. Doutorando em Bioética pela PUC-PR. Diretor Administrativo do HONPAR. E-mail: merobenites@gmail.com

of the specific characteristics inherent to the operation of Local Productive Arrangements in the country, contributing to the development of policies, programs, and actions consistent with the needs of the companies organized within them. The present study is based on exploratory research, with bibliographic analysis derived from data collection in updated scientific materials on the topic. Thus, it is possible to state that Local Productive Arrangements are strategic actions and policy instruments that promote regional and local development. Furthermore, they significantly contribute to economic growth and the social well-being of the communities involved.

Keywords: Growth; Economic development; Public policies.

Introdução

As políticas públicas desempenham um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social de uma região. No contexto do desenvolvimento local, a formação de Arranjos Produtivos Locais (APLs) tem se destacado como uma estratégia eficiente para impulsionar setores específicos da economia e promover a geração de emprego e renda em determinadas localidades. Neste artigo, examinaremos o conceito de políticas públicas, sua relação com o desenvolvimento local e como os APLs têm sido implementados como instrumentos para estimular o crescimento econômico sustentável em nível regional.

Os Arranjos Produtivos Locais (APLs) são uma estratégia de desenvolvimento que busca promover a cooperação e articulação entre empresas, instituições de ensino e pesquisa, entidades governamentais e outras organizações em torno de atividades econômicas específicas em uma determinada região. O objetivo é criar um ambiente favorável para o surgimento e crescimento de empresas de um mesmo setor, aproveitando as vantagens competitivas e sinergias locais.

Essa abordagem possibilita que empresas concorrentes ou complementares trabalhem em conjunto para superar desafios comuns, compartilhar conhecimentos, aumentar a produtividade e buscar inovação. Além disso, os APLs têm potencial para aproveitar recursos endógenos e promover o uso sustentável dos recursos naturais locais.

As políticas públicas são ações e diretrizes adotadas pelo Estado com o objetivo de atender às demandas da sociedade e alcançar determinados objetivos sociais, econômicos ou ambientais. Elas podem ser formuladas e implementadas em diversos níveis de governo - nacional, estadual e municipal - e abrangem uma ampla variedade de setores, desde saúde e educação até infraestrutura e desenvolvimento econômico.

O desenvolvimento local, por sua vez, refere-se ao processo de crescimento econômico e melhoria das condições de vida em uma determinada área geográfica, como uma cidade, município ou região. É um conceito multidimensional que engloba não apenas o aspecto econômico, mas também aspectos sociais, culturais e ambientais.

No entanto, para que os APLs sejam bem-sucedidos, é essencial que haja um ambiente favorável, com políticas públicas adequadas e uma governança sólida, capaz de superar os desafios e promover um desenvolvimento local sustentável, inclusivo e inovador. Desse modo, o fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais pode contribuir significativamente para o crescimento econômico e o bem-estar social das comunidades envolvidas. Entretanto, é essencial destacar que os APLs não são uma solução pronta para todos os problemas regionais. Cada arranjo deve ser desenvolvido com base nas particularidades e potencialidades locais, levando em consideração aspectos culturais, sociais e econômicos específicos da região. Além disso, é fundamental contar com um ambiente favorável, incluindo políticas públicas adequadas, infraestrutura e financiamento para sustentar e potencializar os resultados dos APLs.

Diante dos desafios impostos pela globalização e competitividade acirrada, os Arranjos Produtivos Locais ganham ainda mais relevância, uma vez que incentivam a cooperação e a sinergia entre os atores locais, permitindo que essas regiões enfrentem as turbulências econômicas com maior resiliência.

Nesse sentido, os APLs representam uma importante abordagem para promover o desenvolvimento econômico local sustentável, promovendo a diversificação produtiva, o fortalecimento de setores estratégicos e a melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas. É fundamental que governos, instituições e empresas trabalhem em conjunto para estimular e apoiar a criação e consolidação de Arranjos Produtivos Locais bem-sucedidos, visando a um futuro mais próspero e equitativo para todas as regiões do país.

1. Fundamentos de políticas públicas

As políticas públicas são conhecidas como diretrizes elaboradas para enfrentamento de um problema público. O conceito de política não é algo recente, afinal, vem sendo praticada há vários séculos. Nesse contexto, de acordo com Bobbio (1998, p. 45), a política pode ser definida como “[...] uma descrição da república ideal, que tem por objetivo a realização da justiça entendida como a atribuição a cada um da obrigação que lhe cabe, de acordo com as próprias aptidões”.

Secchi, Coelho e Pires (2019, p. 15, grifo nosso) apresentam uma definição bastante abrangente sobre política pública:

Política pública é um conceito abstrato que se materializa por meio de instrumentos variados. Para aqueles que acreditam em espírito, é como dizer que a **política pública é a alma**, e esta precisa de um corpo para tomar vida. Políticas públicas tomam forma de programas públicos, projetos, leis, campanhas publicitárias, esclarecimentos públicos, inovações tecnológicas e organizacionais, subsídios governamentais, rotinas administrativas, decisões judiciais, coordenação de ações de uma rede de atores, gasto público direto, contratos formais e informais com stakeholders, entre outros.

Nesse sentido, as políticas públicas, têm o papel de exercer a regulação nas relações entre os indivíduos e entre estes e as instituições, públicas ou privadas, além de tratar da distribuição de recursos, de bens e de serviços para pessoas, grupos e localidades. As políticas públicas, por exemplo, regulam as relações das pessoas nas cinco dimensões da cidadania: eleitor, contribuinte, usuário de serviço público, consumidor e trabalhador.

É importante destacar que, tanto a política como as políticas públicas relacionam-se com o poder social. De acordo com Dias e Matos (2012, p. 1), “enquanto a política é um conceito amplo, relacionado com o poder de modo geral, as políticas públicas correspondem a soluções específicas de como manejar os assuntos públicos. No idioma inglês, distinguem-se claramente dois termos: *politics e policies*”.

A política, uma das invenções mais criativas da humanidade, é a única forma de organizar e resolver, de forma pacífica, os problemas e conflitos presentes na sociedade. Trata-se de um conjunto de procedimentos formais e informais que expressam relações de poder e que se destinam à resolução pacífica dos conflitos quanto a bens públicos (Queiroz, 2016).

Nesse contexto, a diferenciação dos termos *politics e policies* é descrita por Dias e Matos (2012, p. 2, grifo nosso) da seguinte forma:

O termo *politics* refere-se ao conjunto de interações que definem múltiplas estratégias entre atores para melhorar seu rendimento e alcançar certos objetivos. Refere-se à política entendida como a construção do consenso e luta pelo poder. Desse modo, podemos nos referir à política de uma organização, de uma empresa, de um clube, de uma família ou de um grupo social específico. Também pode se referir à carreira profissional de um político, que por suas atitudes busca obter e ampliar sua influência. A dedicação à política, nesse sentido, remete a uma atividade que tem regras de jogo específicas (dinâmica partidária e eleitoral) e um estilo próprio (interesse pelo público e atributos de

liderança).

Já o termo *policy* (cujo plural é *policies*) é entendido como ação do governo. Constitui atividade social que se propõe a assegurar, por meio da coerção física, baseada no direito, a segurança externa e a solidariedade interna de um território específico, garantindo a ordem e providenciando ações que visam atender às necessidades da sociedade. A política, nesse sentido, é executada por uma autoridade legitimada que busca efetuar uma realocação dos recursos escassos da sociedade. Nesse caso, a política pode ser adjetivada em função do campo de sua atuação ou de especialização da agência governamental encarregada de executá-la. Desse modo, podemos nos referir à política de educação, saúde, assistência social, agrícola, fiscal etc., ou seja, produtos de ações que têm efeitos no sistema político e social.

De acordo com Secchi, Coelho e Pires (2019, p. 2), qualquer definição de política pública é arbitrária. Na literatura especializada não há um consenso quanto à definição do que seja uma política pública, por conta da disparidade de respostas para alguns questionamentos básicos:

- 1 – Políticas públicas são elaboradas exclusivamente por atores estatais? Ou também por atores não estatais?
- 2 – Políticas públicas também se referem à omissão ou à negligência?
- 3 – Apenas diretrizes estruturantes (de nível estratégico) são políticas públicas? Ou as diretrizes mais operacionais também podem ser consideradas políticas públicas?

Segundo Gonçalves (2017, p. 28), são dois os elementos fundamentais das políticas públicas:

- **Intencionalidade pública:** é a motivação para se estabelecer ações para tratamento ou resolução de um problema.
- **Problema público:** é a diferença entre a situação atual vivida (status quo) e uma situação ideal possível à realidade coletiva.

Desta forma, podemos inferir que um problema somente se torna público quando os atores políticos o consideram o problema como uma situação inadequada e o público como relevante para a coletividade.

Toda política pública é resultante de uma decisão governamental, mas nem toda decisão de governo constitui política pública – como, por exemplo, as leis que tratam de homenagens ou que instituem datas comemorativas ou a emenda constitucional da reeleição. É também comum as pessoas confundirem políticas públicas com políticas sociais, quando estas são tipos daquelas. Ou seja, as políticas sociais se afiguram em uma

espécie de política pública para operacionalizar os direitos sociais, notadamente os consagrados no art. 6º da Constituição Federal (Queiroz, 2016).

Quando as decisões de políticas se traduzem em ações efetivas ocorre o que denominamos de implementação de políticas públicas. Para a assertividade e eficácia na implementação de uma política pública é essencial que seja realizada uma análise geral quanto ao seu contexto.

Gonçalves (2021, p. 29) destaca que entre os diversos fatores contextuais na implementação de políticas públicas, há quatro que merecem um destaque especial:

1. Grau de estabilidade política: um ambiente pode ser considerado “propício” para o processo de implementação de uma política pública se houver um apoio político consideravelmente forte em relação aos produtos do programa de ações que serão produzidos; e se a capacidade burocrática para tarefas analíticas e de implementação também forem relativamente fortes (Gonçalves, 2021, p.29).
2. Grau em que o ambiente políticos e econômico externo está mudando: pode ocorrer de forma lenta ou mais rapidamente. A forma como o ambiente geral de políticas públicas, como facilitador, e o ritmo de mudança se cruzam pode oferecer “pistas” para as perspectivas de implementação (Gonçalves, 2021, p.29).
3. Abertura do processo de políticas públicas: refere-se ao grau em que o processo é influenciado por uma série de atores, em vez de ter uma base de tomada de decisão estreita. Isso significa que, em um país com forte diversidade cultural e ideológica, somadas a presença forte de ONGs e liberdade de imprensa, a formulação de políticas será inevitavelmente moldada por um grande número de atores, diferente do que ocorreria em um país em que a formulação de políticas é restrita a uma pequena elite (Gonçalves, 2021, p.29).
4. Grau de descentralização do setor público: a descentralização é um dos temas centrais em debates sobre desenvolvimento nas últimas décadas. Está relacionada ao grau em que essas tendências afetarão as formas como as decisões relacionadas à adoção de políticas são tomadas, os recursos mobilizados e os atores administrativos e não burocráticos para a implementação (Gonçalves, 2021, p.29).

Assim, podemos considerar que, o modo como é concebido o problema de implementação de uma política pública é formatado considerando primeiramente as demandas da sociedade. Dois fatores são essenciais no momento da implementação:

Primeiro deve se estabelecer se a natureza do problema é administrativo organizacional e se sua resolução depende da especificação de objetivos e do controle de seus subordinados. Já no segundo momento, deve-se analisar se o problema de implementação decorre de conflito de interesses. A solução para os problemas de implementação é construir instituições ou mecanismos que criem um contexto de cooperação para os participantes (Gonçalves, 2021, p. 30).

Nestes termos, o processo de implementação de políticas públicas consiste na interação estratégica entre vários atores que atuam em um ambiente repleto de incertezas, haja vista os diferentes interesses em jogo, onde recursos são barganhados e tomadas de decisão são negociadas a duras penas. Cada tipo de política pública encontra diferentes tipos de apoio ou rejeição à sua formulação e implementação.

2. Tipos de políticas públicas

Há vários tipos de classificação, enquadramento ou tipologia de políticas públicas, dentre os quais destacam-se as tipologias por arena, por finalidade, por abrangência, por natureza da política, pela complexidade, entre outras. A tipologia das arenas, com quatro tipos de políticas públicas, é assim descrita:

a) Política Distributiva: é de mais fácil implementação porque possui baixo grau de conflito e tem custos e benefícios difusos. É caracterizada pelo consenso. Como regra, combina um padrão de demandas fragmentado e um sistema de decisão disperso. As políticas distributivas promovem a alocação de bens ou serviços a frações específicas da sociedade (categoria de pessoas, localidades, regiões, grupos sociais etc) mediante recursos provenientes dos tributos (impostos, contribuições sociais, contribuições econômicas e taxas), arrecadados compulsoriamente da coletividade como um todo. Beneficia grande número de destinatários, com custo individual relativamente baixo, e os potenciais opositores poderão se beneficiar da distribuição de bens e serviços. Podem relacionar-se ao exercício de direitos, ou não. Podem ser assistencialistas, ou não. Podem ser clientelistas, ou não. Exemplo: implementação de hospitais e escolas, construção de pontes e estradas, revitalização de áreas urbanas, atendimento em situação de calamidade ou de catástrofes, vacinação, distribuição de medicamentos, redução de IPI para taxistas, etc (Queiroz, 2016, p. 20).

b) Política Redistributiva: é de difícil implementação porque tem alto grau de conflito, além de custos e benefícios concentrados. É orientada para o conflito. Em geral, combina demandas agregadas e sistema de decisão centralizado. As políticas redistributivas

destinam-se a distribuir bens ou serviços a segmentos particularizados da população por intermédio de recursos oriundos de outros grupos específicos. Tem o objetivo de redistribuir renda na forma de recursos e/ou financiamentos de equipamentos e serviços. São conflituosas e nem sempre virtuosas. Exemplo: reforma agrária, distribuição de royalties do petróleo, política de transferência de recursos inter-regionais, política tributária, imposto progressivo (IPTU, IR), previdência social, seguro-desemprego/defeso, cotas raciais, etc. (Queiroz, 2016, p. 21).

c) Política Regulatória – O grau de conflito é elevado e varia de acordo com o setor regulado. É constituída de ordens e proibições. Os benefícios são difusos e os custos concentrados, combinando um padrão de demanda fragmentado e um sistema decisório concentrado. As políticas regulatórias, sempre muito mediadas, são aquelas que estabelecem imperativos, proibições, interdições e condições por meio das quais podem e devem ser realizadas determinadas atividades ou admitidos certos comportamentos. Seus custos e benefícios podem ser disseminados equilibradamente ou podem privilegiar interesses restritos, a depender dos recursos de poder dos atores abarcados. Elas podem variar de regulamentações simples e operacionais a regulações complexas, de grande abrangência. Exemplo: Código de Trânsito, Lei de Eficiência Energética, Código Florestal, Legislação Trabalhista, etc. (Queiroz, 2016, p. 21).

d) Políticas Constitutivas ou Estruturais – Definem as regras e procedimentos sobre a formulação e implementação das políticas públicas nas demais arenas. Em geral, combinam demandas concentradas e um sistema decisório fragmentado. Em tese, seriam neutras, mas dependem das regras que estejam sendo definidas e do interesse dos atores envolvidos. As políticas constitutivas ou estruturais, por fim, tratam da consolidação das regras do jogo político. Incluem as normas e os procedimentos sobre os quais devem ser formuladas e implementadas as demais políticas públicas: Exemplo: regras constitucionais diversas, legislação eleitoral, regimentos das Casas Legislativas e do Congresso Nacional, etc. (Queiroz, 2016, p. 21).

Uma outra tipologia, também com quatro classificações, está associada ao padrão de distribuição dos benefícios e dos custos do conteúdo da política pública, é descrita por Queiroz (2016, p. 22), nas seguintes modalidades:

a) Políticas Clientelistas – têm benefícios concentrados e custos dispersos, ou seja, toda a sociedade arca com seu custo para que alguns grupos tenham benefícios. Ex: subsídio, renúncias fiscais, etc. (Queiroz, 2016, p. 22).

b) Políticas Majoritárias – os custos e benefícios são distribuídos pela coletividade. Ex: serviços públicos de saúde, segurança pública, energia, educação, etc. (Queiroz, 2016, p. 22).

c) Políticas Empreendedoras – os benefícios são coletivos e os custos ficam concentrados sobre certas categorias. Implicam mudanças que oneram alguns em benefícios de todos. Ex: reforma administrativa, política ambiental, etc. (Queiroz, 2016, p. 22).

d) Políticas de Grupos de Interesses – os custos e benefícios são concentrados sobre certas categorias, ou seja, alguns grupos arcam com todo o custo e outros grupos recebem todo o benefício. Ex: reforma agrária, política tributária, etc. (Queiroz, 2016, p. 22).

Considerando os impactos e a complexidade das políticas públicas, há ainda uma outra tipologia, a qual classifica a política pública quanto à natureza, à finalidade, à abrangência e ao interesse. Quanto à natureza política, a classificação está relacionada ao grau de intervenção das políticas, que podem ser definidas como:

a) Estruturais, destinadas a interferir em relações estruturais, como renda, emprego e produtividade, e que tem como exemplos as políticas de geração de emprego, a política do salário-mínimo, as políticas de desenvolvimento produtivo (indústria etc);

b) Conjunturais ou Emergenciais, com intervenções tópicas destinadas a aliviar situações temporárias, e com efeitos imediatos, a exemplo de programas como o Fome Zero, a Bolsa Estiagem, a distribuição de cestas básicas em situações de calamidade, etc. (Queiroz, 2016, p. 24).

Quanto à finalidade da política pública, a classificação está associada às políticas sociais, que podem ser:

a) Compensatórias, entendidas como tais as destinadas a minimizar distorções sociais profundas, como políticas de cotas, políticas de demarcações de terras indígenas, etc;

b) Emancipatórias, mais voltadas para o empoderamento e a autonomização dos grupos sociais inicialmente vulneráveis com o objetivo de promover sua independência do Estado, como a política de reforma agrária, de inclusão produtiva, de qualificação profissional, etc. (Queiroz, 2016, p. 24).

Quanto à abrangência da política pública, a classificação é qualificada em três tipos:

a) Políticas Universais: abertas a todos os cidadãos, como o Sistema Único de Saúde (SUS)

b) Políticas Segmentais: com corte de gênero, idade, condição física, etc, como o Estatuto do Idoso e a Política Nacional de Inclusão das Pessoas com Deficiência

c) Políticas Fragmentadas: que são destinadas a grupos específicos dentro de cada segmento, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o Programa Crack – É possível vencer, etc. A classificação mais tradicional é: a) universais (saúde, educação, etc), b) seletiva (idoso, etc) e c) focalizada (Bolsa Família, etc) (Queiroz, 2016, p. 24).

Quanto ao interesse da política pública, a classificação se dá por área e está associada ao setor do governo que opera com as políticas públicas, descritas como:

a) Políticas Sociais, que se destinam a prover o exercício de direitos sociais, como educação, seguridade social (saúde, previdência e assistência, além do seguro-desemprego), habitação, etc.

b) Política Econômica, que trata da gestão da economia interna e a promoção da inserção do País na economia externa, envolvendo as políticas monetárias, cambial, fiscal, de juros, agrícola, industrial, de comércio exterior, dentre outras.

c) Política de Infraestrutura, voltadas a assegurar a consecução dos objetivos das políticas econômicas e sociais, tais como políticas de transporte, de telecomunicações, de mineração, de recursos hídricos, saneamento, mobilidade urbana, etc.

d) Políticas de Estado, que tem a função de garantir o exercício de cidadania, a ordem interna, a defesa externa e a soberania nacional, tais como políticas de direitos humanos, segurança pública, defesa e relações exteriores (Queiroz, 2016, pp. 24-25).

Considerando as diversas tipologias das políticas públicas e suas distintas finalidades, que elas desempenham um papel fundamental na promoção do bem-estar social e na resolução de problemas que afetam a sociedade como um todo. No entanto, o sucesso dessas políticas depende, em grande medida, da disponibilidade de recursos financeiros para sua implementação. Nesse aspecto, o limite orçamentário representa a quantia máxima de recursos que um governo pode alocar para determinadas políticas, o que muitas vezes impõe restrições significativas aos formuladores de políticas públicas.

3. Ciclo de políticas públicas

O ciclo de políticas públicas se refere à uma estrutura útil para entender como as políticas são desenvolvidas, implementadas e avaliadas ao longo do tempo. Cada estágio do ciclo desempenha um papel crucial na condução de políticas eficazes e responsivas. Ao compreender esse ciclo, os formuladores de políticas podem tomar decisões mais informadas, envolver as partes interessadas relevantes e melhorar a qualidade e o impacto das políticas públicas.

A busca contínua por uma política baseada em evidências e a participação pública ativa são elementos essenciais para garantir o sucesso do ciclo de políticas públicas e o bem-estar da sociedade como um todo.

Nesse sentido, o ciclo de políticas públicas pode ser compreendido como um processo crucial para o bom funcionamento e efetividade das ações governamentais. Por meio dele, as políticas podem ser formuladas com base em evidências, participação cidadã e engajamento das partes interessadas, além de serem constantemente monitoradas e avaliadas para garantir sua relevância e eficácia ao longo do tempo. Dessa forma, o ciclo de políticas públicas contribui para a melhoria da governança, a prestação de serviços públicos de qualidade e o alcance dos objetivos traçados pelo Estado para o benefício da sociedade como um todo.

Embora existam diversas versões já desenvolvidas, o ciclo de políticas públicas é resumido em cinco fases principais: 1) formação da agenda, 2) formulação de políticas, 3) processo de tomada de decisão, 4) implementação e 5) avaliação, conforme ilustrado na Figura 1:

Figura 1 – Ciclo de Políticas Públicas



Fonte: Portal Politize

Disponível em: <<https://www.politize.com.br/ciclo-politicas-publicas/>>. Acesso em: 07Jul. 2023.

De acordo com a ilustração da Figura 1, é possível visualizar o ciclo de políticas públicas em uma série de etapas que constituem uma sequência lógica, assim descritas:

- 3.1. Formação da agenda:** A formação da agenda em políticas públicas ocorre quando questões, problemas, demandas, conflitos, crises e disputas saem da esfera privada para a esfera pública. Embora geralmente a iniciativa de formulação das políticas públicas venha dos Poderes Executivo e Legislativo, as demandas e propostas que as motivam surgem ou tem origem na sociedade, que é a principal destinatária das políticas públicas. A formação da agenda, na perspectiva popular, é um processo de interação social, no qual um problema é identificado ou percebido, evolui para a comunicação, passa por articulações, mobilizações, aglutinações e recrutamento de lideranças, até chegar aos agentes públicos que examinam a conveniência e a oportunidade de sua transformação em política pública. Ou seja, abre-se uma janela de oportunidade (Queiroz, 2016, p. 31).
- 3.2. Formulação de políticas:** o processo de formulação de políticas para solucionar um problema inscrito na agenda pública permite resolver qual das diferentes alternativas existentes será mais apropriada para diminuir a tensão entre a situação atual e a situação desejada. Quando uma questão ou demanda alcança a categoria de um problema político

prioritário, ela passa a compor a agenda. E a partir desse momento que se dá início à formulação de alternativas, quando os atores expressam claramente suas preferências e interesses. Formular, aqui, tem o sentido de conceber um plano, projeto ou programa, um método ou determinar a ação. Em outras palavras, “consiste na identificação e delimitação de um problema atual ou potencial da comunidade, a determinação das possíveis alternativas para sua solução ou satisfação, a avaliação dos custos e efeitos de cada uma delas e o estabelecimento de prioridades”. Esse processo ocorre com um embate político entre diversos interesses, e quando da definição do objetivo da política adotada, serão rejeitadas várias propostas de ação. É aí que reside a importância da participação ativa de um corpo técnico da administração pública que deverá fundamentar com clareza a proposta escolhida no que se refere à utilização de diversos recursos necessários – materiais, econômicos, técnicos, pessoais, dentre outros – e disponíveis (Dias; Matos, 2012, p. 76).

3.3. Processo de tomada de decisão: a atuação do Estado em qualquer de seus níveis de intervenção político-administrativa (federal, estadual ou municipal) implica obrigatoriamente a escolha de determinadas alternativas em vez de outras. Há sempre uma multiplicidade de soluções possíveis para resolver ou tratar de um problema, seja em termos de finalidades, de meios ou de conteúdos. Cabe ao governo fixar prioridades, metas e objetivos a serem alcançados. Embora seja o governo quem formalmente toma as decisões, há, na realidade, muitos atores envolvidos. Esses atores irão influir sobre o processo de decisão, defendendo seus interesses e recursos tanto materiais quanto ideológicos. A presença dessa multiplicidade de atores significa que as decisões não são sempre as mais racionais ou as mais coerentes que poderiam ser adotadas, mas, sim, o resultado da confrontação entre atores diversos (Dias; Matos, 2012, p. 77).

3.4. Implementação: na perspectiva de análise de políticas públicas, esta etapa é fundamental porque é nela que a política, até então quase feita exclusivamente de discursos e de palavras, se transforma em fatos concretos. A implementação da política é a continuação da luta política com outros meios e cenários diferentes. Um erro que se comete com certa frequência é considerar o processo de implementação somente do ponto de vista técnico, um problema de falha do ponto de vista administrativo ou de dificuldades na aplicação de determinada técnica de gestão pública. Considerar este problema como principalmente técnico é de uma simplificação ingênua, pois deixa de lado o caráter conflitivo do processo, ou seja, sua dimensão política. As políticas públicas são

concebidas, decididas e implementadas por pessoas, que por sua vez são afetadas de diversos modos por elas. Todas as instituições envolvidas em um processo de política pública – a administração, o parlamento (desde a câmara de vereadores até o Congresso nacional), o executivo, sindicatos, ONGs, Oscips etc. – têm características sociais, políticas e interesses que as tornam, cada uma delas, um ator a mais do jogo político-administrativo. O ideal de neutralidade da administração pública, na realidade, é um mito, idealizado como um dos elementos de legitimação do exercício do poder, pois este sempre é controlado por um grupo que impõe sobre os demais seus pontos de vista e procura através do discurso legitimá-los como sendo de todos (Dias; Matos, 2012, p. 79).

3.5. Avaliação: de maneira espontânea cidadãos, políticos e meios de comunicação conseguem responder se uma política teve êxito ou não. Responder a perguntas sobre o êxito ou não de uma determinada política é fundamental para quem se interessa em conhecer a atuação governamental, em avaliar seu grau de eficácia e eficiência, e em conhecer os efeitos de sua intervenção, seus acertos e seus erros. A avaliação realizada a partir de informação embasada em dados confiáveis, obtidos através de análise objetiva dos efeitos das ações públicas é importante para as instituições e governos, pois fundamentam sua legitimidade não somente na legalidade de suas decisões, mas também no que fazem, ou seja, nos resultados. A avaliação pode ser descrita como uma área de pesquisa que tem por objetivo medir a utilidade e benefícios da intervenção pública através do emprego de um conjunto de técnicas utilizadas em diferentes campos das ciências sociais. Também pode ser entendida como a “aplicação sistemáticas dos procedimentos de investigação social para avaliar a conceituação e design, implementação e a utilidade dos programas de intervenção social”. O conceito de avaliação não deve ser visto como a etapa final do processo de planejamento, mas como “uma visão integrada, onde a avaliação é realizada em todas as fases da concepção dos programas, analisa a pertinência e a coerência dos problemas, objetivos e instrumentos envolvidos, o processo de implementação do programa e seus resultados” (Dias; Matos, 2012, p. 84).

4. Arranjos produtivos locais - APLs

As estratégias de desenvolvimento regional e local têm como objetivo impulsionar o crescimento econômico, social e ambiental de uma área geográfica específica, como uma cidade, município, região ou estado. Essas estratégias são formuladas com base nas

características e potencialidades locais, e têm como objetivo promover a diversificação econômica, a melhoria da qualidade de vida da população e a redução das desigualdades regionais.

A partir de seu desenvolvimento no final dos anos 90, a abordagem de arranjos produtivos locais (APLs) teve difusão rápida no país, substituindo termos afins na grande maioria das agendas de políticas. Desde então, os esforços realizados para o seu entendimento e promoção foram pioneiros e importantes, com um intenso processo de aprendizado e de incorporação de conhecimentos. De acordo com Becattini (1979), o ponto de partida dos APL no Brasil é uma decorrência do forte crescimento econômico da denominada “Terceira Itália”, a partir da década de 70 do século XX, pelos efeitos positivos resultantes da proximidade geográfica e setorial entre pequenas empresas.

Nesse contexto, os Arranjos Produtivos Locais – APLs, são uma estratégia de desenvolvimento amplamente reconhecida e utilizada para promover o crescimento econômico sustentável de uma região específica. Essa abordagem concentra-se na cooperação e articulação entre os agentes, tais como, empresas, instituições de ensino e pesquisa, entidades governamentais e outras organizações que atuam em um setor produtivo específico em uma determinada área geográfica delimitada.

Nesse contexto, de acordo com Sen (2000, p. 33), a denominação de agente tem o contexto “de alguém que age e ocasiona mudança e cujas realizações podem ser julgadas de acordo com seus próprios valores”.

Ao longo de sua história o Brasil já experimentou várias tentativas de implementação de políticas, planos ou programas de desenvolvimento, incidindo na grande maioria dos casos, em desperdícios e perda de tempo. Nesse sentido, Lastres, Cassiolato e Arroio (2005, p. 43) afirmam que “os erros com políticas de desenvolvimento devem-se maiormente ao não entendimento completo de sua concepção e aos modismos que fazem que ideias, em geral interessantes, sejam tratadas superficialmente”.

Desta forma, para o enfrentamento de tais problemas, bem como de outros similares, há necessidade de maior espaço para a política, para o diálogo social e para construção de consensos na sociedade e na esfera internacional, conforme descrição de Kelm (2018, p. 270):

Políticas públicas capazes de superar as crises ampliando a atuação do espaço público, das escolhas pelo debate legítimo e pactos sociais que visem ao desenvolvimento em sua plenitude, em busca do crescimento

econômico, socialmente responsável e ambientalmente correto, tendo nestas observâncias a sustentabilidade no médio e longo prazos.

De acordo com Sen (1983), o desenvolvimento econômico deve envolver a realização de objetivos mais amplos que o crescimento (como, por exemplo, equidade, sustentabilidade, melhoria no acesso a bens como saúde, educação etc. Nesse sentido, a real limitação da economia do desenvolvimento tradicional reside no reconhecimento insuficiente de que o crescimento econômico não é mais que um meio para outros objetivos.

Os APLs podem ser encontrados em diversos setores da economia, como indústria, agricultura, turismo, tecnologia da informação, entre outros. A formação de um APL acontece quando há uma associação natural entre as empresas e instituições que compartilham atividades complementares, fornecedores em comum, trocas de conhecimento ou interesses convergentes. As definições de Arranjo Produtivo Local são assim descritas: por Kelm (2018, p. 275) da seguinte forma:

Arranjos Produtivos Locais formam um conjunto de empresas, produtores e instituições que, em um mesmo território, mantêm vínculos de cooperação. Com produtos semelhantes, participam da mesma cadeia produtiva, utilizam insumos comuns, necessitam de tecnologias semelhantes e informações sobre os mesmos mercados (Kelm, 2018, p. 275).

Arranjos produtivos locais podem ser definidos como sendo “aglomerações territoriais de agentes econômicos, políticos e sociais, com foco em um conjunto específico de atividades econômicas e que apresentam vínculos e interdependência” (Albagli; Brito, 2003, p. 3).

Os APLs se constituem em uma forma particular de aglomeração de empresas, apresentando nove características específicas, assim destacadas:

1. Concentração espacial da produção de bem ou serviço exportável para outras regiões, ainda que da mesma cidade, se esta é uma metrópole, ou produto ou serviço que atende a atividades que exportam para outras regiões.
2. A localização é uma fonte de vantagem competitiva muito importante para as firmas ou as subunidades de firmas.
3. Essas vantagens competitivas de origem locacional tendem a atrair empresas, subunidades de empresas ou mesmo produtores autônomos, ou a fazer crescer ou mesmo manter competitivas as empresas já instaladas, se o ambiente de concorrência é crescente com empresas de outras regiões.

4. Tais vantagens não são apenas indiscriminadas, difusas ou genéricas, possuindo efeitos especialmente importantes para setores ou cadeias específicas.
5. As principais vantagens competitivas da região não se resumiriam aos especiais custos de transporte, fiscais, alfandegários ou de acesso a insumos básicos, ou seja, são vantagens que se realimentam com o crescimento do APL.
6. A localização é uma fonte de vantagem competitiva muito importante para as firmas ou as subunidades de firmas.
7. Essas vantagens competitivas de origem locacional tendem a atrair empresas, subunidades de empresas ou mesmo produtores autônomos, ou a fazer crescer ou mesmo manter competitivas as empresas já instaladas, se o ambiente de concorrência é crescente com empresas de outras regiões.
8. Essas vantagens competitivas de origem locacional tendem a atrair empresas, subunidades de empresas ou mesmo produtores autônomos, ou a fazer crescer ou mesmo manter competitivas as empresas já instaladas, se o ambiente de concorrência é crescente com empresas de outras regiões.
9. As principais vantagens competitivas da região não se resumiriam aos especiais custos de transporte, fiscais, alfandegários ou de acesso a insumos básicos, ou seja, são vantagens que se realimentam com o crescimento do APL (Kelm, 2018, p. 277).

Em suma, a atuação em Arranjos Produtivos Locais pode proporcionar um ambiente mais favorável ao crescimento e à competitividade das empresas, ao mesmo tempo em que contribui para o desenvolvimento econômico sustentável e fortalecimento das comunidades locais, além de estimular o empreendedorismo, contribuindo para evitar o fracasso nos negócios.

Os eventuais fracassos do indivíduo empreendedor, do sujeito empresa, são de responsabilidade total dele próprio, pois, *a priori*, já estava estabelecido no jogo da economia de mercado que as condições são dadas igualmente para todos. A própria ideia de empreender, de empreendedorismo, está atrelada à concepção de inovadores astuciosos e inteligentes que alcançam o sucesso. Por isso, que “‘Empresa’ é também o nome que se deve dar ao governo de si, na era neoliberal” (Dardot; Laval, 2016, p. 328).

5. Política Pública de Desenvolvimento Regional – PNDR

A temática envolvendo Arranjos Produtivos Locais, vem se fortalecendo e se tornando prioridade para a política do governo federal, a partir de sua inclusão na Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior - PITCE e também da publicação da Portaria Interministerial n o 200, de 2 de agosto de 2004, criando o Grupo de Trabalho Permanente - GTP para APLs, envolvendo as seguintes pastas: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, o Ministério de Ciência e Tecnologia - MCT, o Ministério da Integração Nacional - MI e outras 23 instituições, governamentais e não governamentais.

Por meio do GTP foi elaborado um termo de referência - TR para a política de apoio ao desenvolvimento de APLs, incluindo variáveis e determinando a existência de um arranjo, as regras de atuação e a macroestratégia integrada. De acordo com o TR, um APL deve ter a seguinte caracterização: possuir um número significativo de empreendimentos e indivíduos no território; atuar em torno de uma mesma atividade produtiva predominante em que compartilhem formas percebidas de cooperação e algum mecanismo de governança, podendo incluir pequenas, médias e grandes empresas (MDIC, 2021).

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 2019, é o instrumento legal norteador de ações que busquem a redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e interregionais, através da criação de oportunidades de desenvolvimento que se traduzam em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

De acordo com o MIDR – Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional (2020), o Desenvolvimento Regional não pode ser compreendido de forma unidimensional. É preciso reconhecer as desigualdades regionais em múltiplas escalas de intervenção, e orientar políticas e programas que promovam o desenvolvimento territorial por meio de instrumentos adequados ao trabalho multiescalar, de modo a facilitar a cooperação federativa e a coordenação horizontal do governo federal para sua efetiva implementação.

Verifica-se que as políticas governamentais têm influência no estabelecimento dos fatores produtivos, entre eles o nível de educação e treinamento da população e desenvolvimento e da ciência e tecnologia, fundamental no estabelecimento das políticas macroeconômicas e no estímulo à demanda. Considera ainda que nas fases iniciais de

desenvolvimento competitivo as políticas governamentais apresentam maior influência (Porter, 1989, p. 146).

Nesse sentido, a estratégia de implementação da Política deve tratar o Desenvolvimento Regional como um projeto de âmbito nacional, no qual o potencial e a diversidade das regiões sejam aproveitados e dinamizados, promovendo-se, simultaneamente, a integração nacional e uma gradual convergência de renda entre regiões, capaz de gerar bem-estar à sociedade.

Nesse contexto, Pigou (1920) destaca que a elevada complexidade no alcance do bem-estar, pois a vida é composta de satisfações e insatisfações e junto destas estão as cognições, emoções e desejos, o que leva a perceber que existe um bem-estar econômico e um não-econômico, onde o segundo pode ser modificado pelo primeiro (principalmente pela renda).

Com o objetivo de atingir os objetivos prioritários da nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional, foram traçadas as seguintes estratégias:

- I - Estruturação do Sistema de Governança do Desenvolvimento Regional, para assegurar a articulação setorial das ações, a cooperação federativa e a participação social;
- II - Implementação do Núcleo de Inteligência Regional no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional e das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste;
- III - Estruturação de modelo de planejamento integrado, por meio da elaboração de planos regionais e sub-regionais de desenvolvimento, pactos de metas e carteiras de projetos em diferentes escalas geográficas;
- IV - Aprimoramento da inserção da dimensão regional nos instrumentos de planejamento e orçamento federal, bem como em políticas e programas governamentais diversos;
- V - Aderência dos instrumentos de financiamento aos objetivos de desenvolvimento regional;
- VI - Estímulo ao empreendedorismo, ao cooperativismo e à inclusão produtiva, por meio do fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais, existentes ou potenciais, integrando-os a sistemas regionais, nacionais ou globais;
- VII - Apoio à integração produtiva de regiões no entorno de projetos estruturantes ou de zonas de processamento;

VIII - Estruturação do Sistema Nacional de Informações do Desenvolvimento Regional, que assegure o monitoramento e a avaliação da PNDR e o acompanhamento da dinâmica regional brasileira (MIDR, 2020).

Os principais atores envolvidos no contexto dos APLs, são empresários individuais, sindicatos, associações, entidades de capacitação, de educação, de crédito, de tecnologia; agências de desenvolvimento, entre outros, que podem mobilizar-se e, de forma coordenada, identificar suas demandas coletivas, por iniciativa própria ou por indução de entidades envolvidas com o segmento. Desta forma, buscou-se o envolvimento de instituições estaduais para estimular e comprometer as lideranças dos APLs nos processos de desenvolvimento e nas articulações institucional e empreendedora. Foram criados então, os Núcleos Estaduais, os quais possuem a tarefa de organizar as demandas dos APLs locais, analisar suas propostas e promover as articulações institucionais com vistas ao apoio demandado.

Os Núcleos Estaduais foram criados para melhorar o diálogo entre as instituições que apoiam o Programa APL e os Arranjos Produtivos em nível local. Esse Núcleos de apoio aos APLs, foram instalados nas 27 unidades da federação, visando ao envolvimento de instituições estaduais para estimular e comprometer as lideranças dos Arranjos nos processos de desenvolvimento e nas articulações institucional e empreendedora.

As principais atribuições do Núcleo Estadual podem ser elencadas como: a articulação com as governanças dos APLs, em uma lógica de planejamento do processo de desenvolvimento desses espaços produtivos; e a articulação de soluções estaduais e interface com as instituições de nível federal para encaminhamento das demandas dos APLs.

Em 2021 o MDIC realizou a atualização da lista de APL em todos os estados brasileiros para mapeamento e estabelecimentos de novas diretrizes para o Programa, e apresentou a seguinte síntese:

- 839 Arranjos Produtivos Locais;
- 2.580 Municípios em todas as regiões do País;
- 40 setores produtivos;
- 3.058.244 empregos gerados (MDIC, 2021).

Portanto, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR é um instrumento fundamental para promover um desenvolvimento mais equitativo e sustentável em todo o território brasileiro. Para alcançar os seus objetivos, é essencial contar com a cooperação de diversos atores, desde o governo federal até governos estaduais, municipais, setor privado, organizações da sociedade civil e a própria população local. Além disso, a PNDR deve ser constantemente atualizada e revisada para se adequar às transformações sociais e econômicas do país.

Para ocorrer o desenvolvimento econômico no país, é necessário coexistir bom senso e política, pois a questão não é prejudicar determinado grupo político, mas sim ter responsabilidade fiscal, política e financeira, diante dos problemas que devem ser enfrentados pelos representantes do povo, em todas as esferas. Exemplo disso, é a reforma da previdência que há muito tempo se discutia, mas nunca tinha sido enfrentada (Rossignoli; Castilho; Oliveira, 2019, p. 172).

Nesse contexto, os APLs, como importantes estratégias de desenvolvimento regional e local, se constituem de instrumentos essenciais para a construção do desenvolvimento de forma mais ampla, possibilitando maneiras de gerar maior dinamismo econômico, sustentabilidade a pequenos empreendimentos, ambiente propício à inovação e sistemas de governança social e politicamente sustentáveis.

Considerações finais

As políticas públicas são ações e diretrizes adotadas pelo Estado com o objetivo de atender às demandas da sociedade e alcançar determinados objetivos sociais, econômicos ou ambientais. Elas podem ser formuladas e implementadas em diversos níveis de governo - nacional, estadual e municipal - e abrangem uma ampla variedade de setores, desde saúde e educação até infraestrutura e desenvolvimento econômico.

O desenvolvimento local, por sua vez, refere-se ao processo de crescimento econômico e melhoria das condições de vida em uma determinada área geográfica, como uma cidade, município ou região. É um conceito multidimensional que engloba não apenas o aspecto econômico, mas também aspectos sociais, culturais e ambientais.

Os Arranjos Produtivos Locais são importantes estratégias governamentais cuja característica é a promoção do relacionamento entre as empresas envolvidas e a cooperação ao longo do processo produtivo, que passam a ser vistos como elementos

fundamentais de competitividade. Nesse modelo, a interação local e a cooperação são requisitos primordiais para o aprendizado e a inovação, bem como para que as empresas e demais instituições participantes melhorem seu desempenho, gerem renda e empregos e ainda reforcem o desenvolvimento local.

As atividades envolvendo interações locais entre as empresas e o poder público, crescem em importância na medida que permitem maior compreensão da realidade local. Desta forma, as capacidades de articulação e cooperação da economia local para o melhor aproveitamento dos benefícios decorrentes desta estratégia de desenvolvimento como: especialização produtiva, presença de instituições produtoras e difusoras de tecnologia, entre outros, são elementos importantes na avaliação das possibilidades de novos surtos de empreendimentos.

Entretanto, é essencial destacar que os APLs não são uma solução pronta para todos os problemas regionais. Cada arranjo deve ser desenvolvido com base nas particularidades e potencialidades locais, levando em consideração aspectos culturais, sociais e econômicos específicos da região. Além disso, é fundamental contar com um ambiente favorável, incluindo políticas públicas adequadas, infraestrutura e financiamento para sustentar e potencializar os resultados dos APLs.

Diante dos desafios impostos pela globalização e competitividade acirrada, os Arranjos Produtivos Locais ganham ainda mais relevância, uma vez que incentivam a cooperação e a sinergia entre os atores locais, permitindo que essas regiões enfrentem as turbulências econômicas com maior resiliência.

Nesse sentido, os APLs representam uma importante abordagem para promover o desenvolvimento econômico local sustentável, promovendo a diversificação produtiva, o fortalecimento de setores estratégicos e a melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas. É fundamental que governos, instituições e empresas trabalhem em conjunto para estimular e apoiar a criação e consolidação de Arranjos Produtivos Locais bem-sucedidos, visando a um futuro mais próspero e equitativo para todas as regiões do país.

Importa considerar que há praticamente há quase duas décadas, diversas ações de apoio a atividades produtivas com foco no território passaram a ser organizadas a partir da noção de APLs. No Brasil, iniciativas federal, dos estados e municípios, além dos esforços privados, têm como premissa, a abordagem de arranjos produtivos, com destaque, também, para a atuação dos bancos, públicos e privados, que reconhecem a importância da disponibilização de crédito em APLs.

Nesse sentido, foi consolidada a percepção de que conceitos restritos, modelos únicos, taxonomias e metodologias descontextualizadas e mapeamentos baseados em indicadores econômicos convencionais não captam a realidade do país e consideram apenas partes dos sistemas de produção e inovação. Tais considerações vêm estimulando o desenho de modelos de desenvolvimento mais abrangentes e adequados às especificidades e heterogeneidade, e que valorizem as questões regional, social, cultural, ambiental, tecnológica, organizacional e de inovação, próprias ao caso brasileiro.

REFERÊNCIAS

ALBAGLI, Sarita; BRITO, Jorge [Org] **Glossário de arranjos e sistemas produtivos e inovativos locais**. Rio de Janeiro: REDESIST/IE-RJ, 2003. Disponível em: < <https://silo.tips/download/glossario-de-arranjos-e-sistemas-produtivos-e-inovativos-locais-4> >. Acesso em: 10Jul.2023.

BECATTINI, Giacomo. *Dal Settore Industriale al Distretto Industriale*. **Rivista di Economia e Politica Industriale**, vol. 5, n. 1, p. 7-21. 1979.

BOBBIO, Norberto. **Diário de um século**. Autobiografia. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

BRUSCO, S. **The Emilian model**: productive decentralisation and social integration. *Cambridge Journal of Economics*, London, v. 5, n.2, p. 167-184, jun.1982.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Editora Boitempo, 402 p, 2016.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas públicas**: princípios, propósitos e processos. São Paulo: Atlas, 2012.

GONÇALVES, Guilherme Corrêa [et al.]. **Elaboração e implementação de políticas públicas**. [revisão técnica: Luciana Bernadete de Oliveira]. Porto Alegre: SAGAH, 2017.

KELM, Martinho Luís. **Políticas Públicas e Aglomerações Produtivas Locais**: revisão de conceitos fundamentais. Ijuí, RS: Editora Unijuí, 2018.

LASTRES, Helena Maria Martins; CASSIOLATO José Eduardo; ARROIO, Ana. **Novas políticas na era do conhecimento**. Rio de Janeiro: IE/UFRJ, 2005.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC. Arranjos produtivos locais. **Grupo de trabalho permanente**. Brasília, 2021. Disponível em: < [https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/arranjos-produtivos-locais-apl#:~:text=Arranjos%20Produtivos%20Locais%20\(APLs\)%20s%C3%A3o,locais%2C%20tais%20como%3A%20governo%2C](https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/arranjos-produtivos-locais-apl#:~:text=Arranjos%20Produtivos%20Locais%20(APLs)%20s%C3%A3o,locais%2C%20tais%20como%3A%20governo%2C) >. Acesso em: 10Jul.2023.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR. **Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR**. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional>>. Acesso em: 10Jul.2023.

PIGOU, Arthur Cecil. **The economics of welfare**. London: Macmilan, 1920.

PORTAL POLITIZE – **Ciclo das Políticas Públicas**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/ciclo-politicas-publicas/>>, Acesso em 08Jul.2023.

PORTER, Michael Eugene. **A vantagem competitiva das nações**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1989.

QUEIROZ, Antônio Augusto. **Cartilha políticas públicas e o ciclo orçamentário**. Brasília, DF. : DIAP, 2016. (Série Educação Política).

ROSSIGNOLI, M.; CASTILHO, V. R.; OLIVEIRA, B. B. Sustentabilidade fiscal do estado e desenvolvimento econômico: discussões para o estabelecimento da competitividade e desenvolvimento. **Revista Inteligência Competitiva**, v. 9, n. 4, p. 163-174, 2019.

SECCHI, Leonardo; COELHO, Fernando de Souza; PIRES, Valdemir. **Políticas públicas: conceitos, casos práticos, questões de concurso**. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2019.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SEN, Amartya. *Development: which way now?* Economic Journal, 1983.